

539 02.02.19 09:43



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA NILDA PAULA
Trav. Curuzú, 1755 – Bairro do Marco – CNPJ: 05.416.029.0001-72 CEP 66093-802

PROJETO DE LEI Nº

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a Associação Beneficente Esportiva SÃO PEDRO, com o CNPJ: 05.402.201/0001-39 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a Associação Beneficente Esportiva SÃO PEDRO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

VEREADORA NILDA PAULA
PSD



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA NILDA PAULA
Trav. Curuzú, 1755 – Bairro do Marco – CNPJ: 05.416.029.0001-72 CEP 66093-802

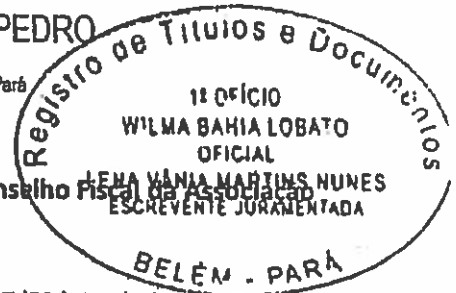
JUSTIFICATIVA

Trata-se de um projeto que visa declaração de utilidade pública a “Associação Beneficente Esportiva SÃO PEDRO – ABESP”. A Associação Beneficente foi fundada em 28 de Junho de 1925, e tem como finalidade divulgar, promover e ensinar a prática dos desportos de modo geral, puramente amadoristas, em colaboração com os órgãos oficiais e entidades congêneres, em favorecer o ensino e o conhecimento desportivos a que se dedica como a divulgação de todos os trabalhos valiosos, relativo ao esporte, cujo campo se constitui com essa finalidade. A Associação sem finalidade lucrativa, constituída na forma da lei, mediante o direito de livre associação e igualdade entre seus associados, sem discriminação social, tempo e duração indeterminado, está localizada no Tenoné, CEP: 66.820-160, nesta cidade de Belém, Estado do Pará. A Associação Beneficente Esportiva SÃO PEDRO – ABESP de amplo interesse social e desportivo vem cumprido os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.



Associação Beneficente Esportiva SÃO PEDRO

Fundada em 28 de junho de 1925
Sede Social: 5ª Linha do Tenoné - Vila de Icoaraci - Belém-Pará
CNPJ: 05.402.201/0001-39



Ata da Assembleia Geral para Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Beneficente Esportiva São Pedro

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (27/03/2017), às dezoito horas reuniram-se na sede social desta entidade, sob a presidência da Sr.^a Flávia Maria Aragão Arruda, representante do bairro do Tenoné; a atual diretoria e os associados da Associação Beneficente Esportiva São Pedro – ABESP, convocados para Assembleia Geral, especificamente para realização da eleição e posse da nova diretoria e do conselho Fiscal. Ao iniciarem os trabalhos a Sr.^a Flávia Arruda solicitou que a Sr.^a Maricélia Silva Soares a ajudasse nos trabalhos secretariando a assembleia, a qual aceitou o convite. Após a composição da mesa o Sr. Pedro Nonato Bulcão de Oliveira, atual presidente da ABESP, fez um breve relato sobre sua gestão e informou que seu mandato encerrava na presente data e que havia a necessidade da eleição de uma nova diretoria. Em seguida a Sr.^a Flávia Arruda, que estava presidindo a Assembleia, informou aos presentes que apenas a chapa da atual diretoria havia se apresentado para concorrer as eleições da diretoria da ABESP. A presidente da mesa apresentou a composição da chapa que possuía os seguintes membros:

Presidente, Pedro Nonato Bulcão de Oliveira, RG 1837662 SSP-PA, CPF: 295.544.542-87, residente no conjunto Bela Manuela II, Trav. 07, nº 13, Tenoné CEP: 66820-806, Distrito de Icoaraci;

Vice-presidente, Pedro Nonato Marta de Oliveira, RG 1895058 SSP-PA, CPF: 032561622-15, residente à Rua Alacid Nunes, nº 09, Tenoné CEP: 66820-020 - Distrito de Icoaraci;

1º Secretário, Roberto Sousa Venâncio, RG 3431073 SSP-PA, CPF: 167773522-87, residente à Rua Alacid Nunes, passagem Natal nº 16, Tenoné CEP: 66820-020 - Distrito de Icoaraci;

2º Secretário, Rômulo da Silva Venâncio, RG 4154428 SSP-PA, CPF: 881640392-68, residente à Rua Alacid Nunes, passagem Natal nº 16, Tenoné CEP: 66820-020 - Distrito de Icoaraci;

1ª Tesoureira, Natália de Jesus Bulcão de Oliveira, RG 4284584 SSP-PA, CPF: 889366862-91, residente à Rua Alacid Nunes, Residencial Afonso Gil, Bl A, Apto. 201 - Tenoné CEP: 66820-020 - Distrito de Icoaraci;

2ª Tesoureira, Josefa Bulcão de Oliveira, RG 3006286 SSP-PA, CPF: 661564402-91, residente à Rua Alacid Nunes, nº 09, Tenoné CEP: 66820-020 - Distrito de Icoaraci;

Diretor de Patrimônio, Alexandre Bulcão de Oliveira, RG 2647418 SSP-PA, CPF: 488681082-91, residente à 6ª Linha do Tenoné nº 47, Tenoné CEP: 66820-170 - Distrito de Icoaraci;

Diretor de Esportes, Aluísio Bulcão de Oliveira, RG 2966662 SSP-PA, CPF: 661185222-00, residente à Rua Alacid Nunes, nº 09, Tenoné CEP: 66820-020 - Distrito de Icoaraci;

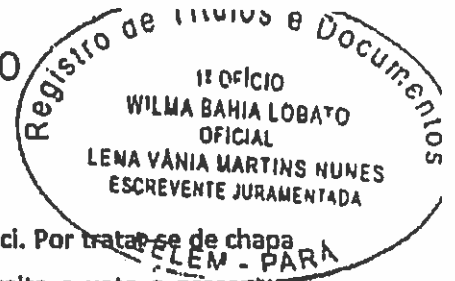
Diretor Social, Eduardo de Oliveira Lima, RG 1660598 SSP-PA, CPF: 256069642-87, residente à Rua Alacid Nunes, nº 378 fundos, Tenoné CEP: 66820-020 - Distrito de Icoaraci;

E como membros do **Conselho Fiscal**: Pedro Paulo Bulcão de Oliveira, RG 1891088 SSP-PA, CPF: 330216602-82, residente à Conjunto Bela Manuela II, travessa 06, nº 23, Tenoné CEP: 66820-000 - Distrito de Icoaraci, Maria de Lourdes Pinheiro Pinheiro, RG 3236728 SSP-PA, CPF: 61209538253, residente à Rua Alacid Nunes, nº 09, Tenoné CEP: 66820-020 - Distrito de Icoaraci; Maria da Conceição Bulcão de Oliveira, RG 4284419 SSP-PA, CPF: 889366782-72, residente no conjunto Bela



Associação Beneficente Esportiva SÃO PEDRO

Fundada em 28 de junho de 1925
Sede Social: 5ª Linha do Tenoné - Vila de Icoaraci - Belém-Pará
CNPJ: 05.402.201/0001-39



Manuela II, travessa 06, nº 14, Tenoné, CEP: 66820-020 – Distrito de Icoaraci. Por tratar-se de chapa única a eleição foi realizada por aclamação, onde os associados com direito a voto e presentes, aprovaram por unanimidade a chapa apresentada que foi eleita para um mandato de (02) dois anos, biênio de 2017 a 2019. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Não havendo nada mais a tratar a assembleia deu-se por encerrada as vinte e duas horas e trinta e cinco minutos, eu Maricélia Silva Soares, lavrei e fiz a leitura da presente ata, que foi aprovada sem emendas ou rasuras e assinada por mim, pela presidente da mesa e pelos membros da nova diretoria e do Conselho Fiscal.

Secretária da Mesa: Maricélia Silva Soares

Presidente da Mesa: Flávia Maria Aragão Arruda

- Presidente, Pedro Nonato Bulcão de Oliveira Pedro Nonato Bulcão de Oliveira
- CPF-295544542-84
- Vice-presidente, Pedro Nonato Marta de Oliveira Pedro Nonato Marta de Oliveira
- CPF-032562622-15
- 1º Secretário, Roberto Sousa Venâncio Roberto Sousa Venâncio
- CPF-167773522-87
- 2º Secretário, Rômulo da Silva Venâncio Rômulo da Silva Venâncio
- CPF-881640392-68
- 1º Tesoureira, Natália de Jesus Bulcão de Oliveira Natália de Jesus Bulcão de Oliveira
- CPF-889366862-91
- 2º Tesoureira, Josefa Bulcão de Oliveira Josefa Bulcão de Oliveira
- CPF-662564402-91
- Diretor de Patrimônio, Alexandre Bulcão de Oliveira Alexandre Bulcão de Oliveira
- CPF-488681082-91
- Diretor de Esportes, Aluísio Bulcão de Oliveira Aluísio Bulcão de Oliveira
- CPF-66258522-00
- Diretor Social, Eduardo de Oliveira Lima Eduardo de Oliveira Lima
- CPF-256069642-84
- Conselho Fiscal: Pedro Paulo Bulcão de Oliveira Pedro Paulo Bulcão de Oliveira
- CPF-330216602-82
- Conselho Fiscal: Maria de Lourdes Pinheiro Pinheiro Maria de Lourdes P. Pinheiro
- CPF-61209538253
- Fiscal: Maria da Conceição Bulcão de Oliveira Maria da Conceição B. Oliveira
- CPF-889366482-72

Associados Presentes:

- Ricardo, Miller Soares Ferreira
- Zenildo Pinheiro Pinheiro
- Amor Bulcão de Oliveira
- Edi Carlos Bulcão de Aragão
- Rafael Pinheiro Pinheiro
- Larissa Pinheiro Maués
- Leiliane C. Ribeiro
- Manuel de Jesus P. Pinheiro
- Jacely Kelly Siana Siqueira Pinheiro



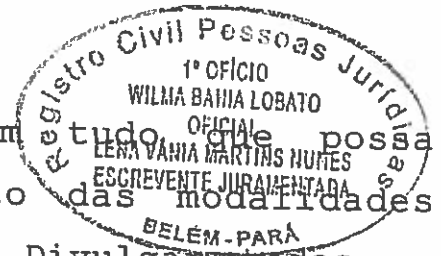
CARTÓRIO DO REGISTRO ESPECIAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PALÁCIO DA JUSTIÇA - FÓRUM
Praça Felipe Patroni
REGINA CÉLIA MARTINS NUNES
Oficial
WILMA BAHIA LOBATO
Sub-Oficial
Lena Vânia Martins Nunes
Escrevente Juramentada

Telefone: 3205-2843 / 3205-2116
Belém-Pará

REGINA CÉLIA MARTINS NUNES, oficial do Registro Especial de Títulos e Documentos e outros papéis da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, Etc.....



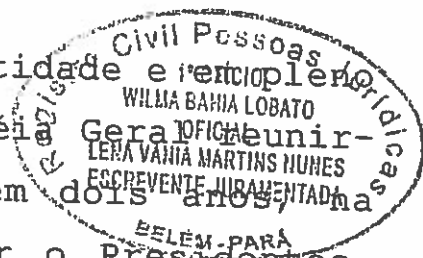
CERTIFICO, em virtude de atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que do Livro A, Número 05 de **REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA** deste Cartório, consta sob o número de ordem 12602 o Registro da **ESTATUTO REFORMADO** da " **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA SÃO PEDRO** " feito o Registro no dia 06 de Julho de 2012, e apontado sob o número de ordem 311209, do Protocolo Livro A, Número 01. CUJO TÊOR SEGUINTE: **ESTATUTO REFORMULADO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA SÃO PEDRO. CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DURAÇÃO E FINS.** Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA SÃO PEDRO, é uma Associação Beneficente, fundada em 28 de Junho de 1925, neste estatuto designada pela sigla "ABESP", é uma entidade de prática de desportos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma da lei, mediante o direito de livre associação e igualdade entre seus associados, sem discriminação social, tempo e duração indeterminado, localizada, no Tenoné, CEP: 66.820-160, nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Art. 2º - A entidade tem por fins: I - Divulgar, promover e ensinar a prática dos desportos de modo geral, puramente amadoristas; II - Colaborar com os órgãos



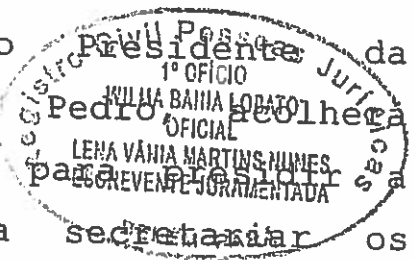
oficiais e entidades congêneres, em tudo que possa favorecer o ensino e o conhecimento das modalidades desportivas a que se dedica; III - Divulgar todos os trabalhos valiosos, relativo ao esporte, cujo campo se constitui a sua finalidade; IV - Manter estreito intercâmbio com entidades, em qualquer ponto do território Nacional e no Mundo; V - Promover demonstrações, competições e atividades outras, a fim de concorrer para o alcance das finalidades que se destina; VI - Manter estreitos relacionamentos com entidades dirigentes principalmente com as que estiverem diretamente filiadas como entidades de administração dos desportos, federações, etc; VII - Tomar iniciativa de caráter social, cultural e cívico, com a participação de seus associados, familiares e da comunidade geral; VIII - Participar, sempre que for solicitada, de promoções filantrópicas, especialmente a de caráter esportivo beneficente; Desenvolver projetos voltados para educação, cultura, esporte e lazer, destinados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens, idosos e mulheres do bairro do Tenoné; X - Lutar pelo aprimoramento do esporte amador, pelo desenvolvimento integral da entidade, obedecendo aos critérios adotados no Decreto 2.574 de 29/04/1998, que regulamenta a Lei nº 9.615 de 24/03/1998, e Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro.

CAPÍTULO II DOS PODERES. Art. 3º - São Poderes da Associação: I. Assembleia Geral; II - Conselho Fiscal; III - Diretoria Executiva: CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL Art. 4º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, e se compõem de todos os sócios maiores de

dezoito anos que estejam quites com a entidade e gozo de seus direitos. Art. 5º A Assembléia se-á extraordinariamente. I - De dois em primeira quinzena de junho, para eleger o Vice-presidente da Diretoria, Presidente da Assembléia Geral e o Conselho Fiscal, com mandato de dois anos, com posse no dia 29 de Junho, dia de São Pedro e de aniversário da Fundação da ABESP. II - No dia 29 de junho de cada ano para festejar condignamente o aniversário da entidade; III - Anualmente na segunda quinzena do mês de dezembro, para discutir e aprovar a previsão do ano seguinte. IV - Aprovar as contas da Diretoria, no término de cada ano; V - Deliberar sobre qualquer questão proposta pela diretoria; VI - Discutir, votar, aprovar ou não, punições impostas pela Diretoria que deram motivo de recursos à soberana Assembléia Geral, devendo seu veredicto ao recurso ser considerado o punido "Culpado" ou "Inocente". Art. 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias. Art. 7º - As reuniões da Assembléia Geral serão realizadas mediante prévia convocação da Diretoria. Ex-ofício ou por requerimento. Art. 8º - Para deliberar sobre reforma do Estatuto, cassação do mandato da Diretoria da Entidade ou destituição de membros da diretoria, a assembléia deverá ocorrer: Parágrafo Único - Em primeira e segunda convocação, com a presença da maioria simples (51%) dos associados que estejam em dia com suas mensalidades. Art. 9º - As reuniões de Assembléia Geral são presididas pelo Presidente da mesma. Parágrafo Único - Na falta do

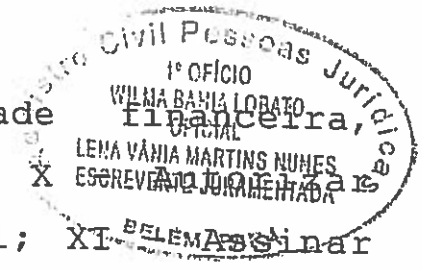


Presidente da Assembléia Geral, o Presidente da Associação Beneficente Esportiva São Pedro de Olhega dentro dos associados presentes, um para escolher a reunião, e este escolherá um para secretariar os trabalhos.

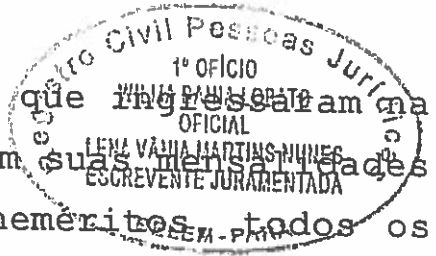


CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA Art. 10º - A

Diretoria Executiva será composta dos seguintes membros: Presidente; Vice-presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Diretor de Esportes; Diretor Social; Diretor de Patrimônio. § 1º - O mandato da Diretoria será bienal, podendo os mesmos serem reeleitos; § 2º - As reuniões da Diretoria serão ordinárias e extraordinárias. § 3º - As reuniões ordinárias, serão no mínimo duas vezes por mês e as Extraordinárias tantas vezes forem necessárias. Art. 11 - Compete ao Presidente da Diretoria: I - Administrar a entidade como órgão executivo; II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; III - Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a ABESP; IV - Responder, juntamente com o tesoureiro, subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas; V - Presidir as reuniões da diretoria e convocar reuniões extraordinárias, tanto da diretoria, quanto da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal; VI - Representar oficialmente a entidade, em juízo ou fora dele; VII - Nomear diretores dos diversos departamentos que forem criados, de acordo com as necessidades da entidade; VIII - Zelar, administrar e fiscalizar todas as atividades da entidade, coordenando-as diretamente com a vida esportiva da entidade; IX - Autorizar e emitir juntamente com o tesoureiro a ordem de pagamento, ou qualquer outro



documento que envolva responsabilidade assinando juntamente com o Tesoureiro; X - Assinar despesas de acordo com o fundo social; XI - Assinar livros de Ata e rubricar os demais livros; XII - Apresentar relatório e prestação de contas da Diretoria a soberana Assembléia Geral, no fim de cada ano. XIII - Providenciar no período de 01 de Dezembro à 30 de Janeiro, a legalização da entidade junto ao Conselho Estadual de Desportos, Federações e outros órgãos, para renovação da licença de funcionamento; XIV - Aplicar punições aos atletas e associados, quando forem necessárias, podendo demiti-los quando necessário; XV - Rubricar todos os documentos ou contas a serem pagas; XVI - Admitir associados com prévia aprovação da Diretoria. Art. 12 - Compete ao Vice-presidente da Diretoria: I - Substituir o presidente em seus impedimentos com todos os poderes atribuídos ao presidente neste Estatuto e também em caso de renúncia; II - Colaborar e coordenar os diversos departamentos; III - Auxiliar o presidente em suas atribuições; Art 13 - Compete ao 1º Secretário: I - Superintender todos os trabalhos burocráticos da secretaria; II - Tomar conhecimento de toda correspondência recebida, providenciando imediatamente que o Presidente tenha conhecimento; III - Responder toda correspondência recebida, podendo assiná-las desde que seja autorizado pela presidência; IV - Controlar todo material burocrático, como seja, livros, cadernos, lápis, canetas, formulários de diversos tipos e etc. V - Ler os expedientes recebidos e expedidos nas reuniões da



considerados sócios efetivos, todos os que ingressaram na associação após a fundação, e que pagam suas mensalidades.

Art. 27 - São considerados sócios Beneméritos todos os que contribuírem para os cofres da Entidade, com quantias em valores ou material esportivo de qualquer tipo, e que mereça realmente esse Título.

Art. 28 - São considerados sócios atletas, os que preliarem (lutar, combater, contender) defendendo as cores da Entidade, em qualquer tipo de modalidade esportiva.

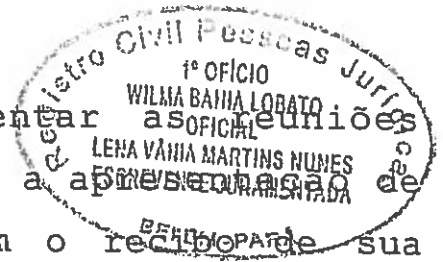
Parágrafo Único - O sócio atleta depois de registrado na Entidade, será isento de qualquer pagamento ou taxa enquanto estiver vinculado ao clube.

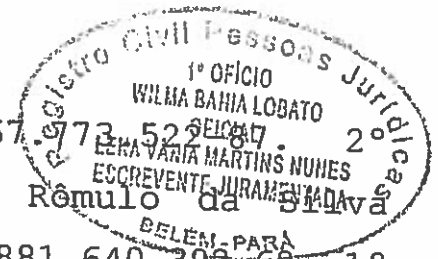
Art. 29 - As propostas de sócios fundadores, efetivos, beneméritos e atletas, deverão ser preenchidas de forma clara e é preciso todos os dados informativos, com a assinatura do sócio proposto e do sócio proponente.

Art. 30 - São deveres dos Associados: I. Cumprir e fazer cumprir os Estatutos, Regulamentos e normas da Entidade. II. Porta-se de modo conveniente onde à entidade estiver representada ou nas dependências da sede social; III. Aceitar sem remuneração os cargos ou funções para as quais forem eleitos ou designados; IV. Comparecer as reuniões de Assembléia Gerais, podendo manifestar livremente sobre os assuntos em pauta; V. Zelar pelo nome da Entidade e pelo seu patrimônio; VI. Prestigiar com sua presença as promoções da Entidade e da entidade da Administração do Desporto do Município; VII. Evitar comentários e discussões públicas, sobre a vida interna da Entidade; VIII - Comunicar por inscrito o seu afastamento da cidade, quando exercer cargo na Diretoria da Entidade;

Art. 31 - São direitos dos sócios

quando quites com a Entidade: I. Frequentar reuniões sociais, esportivas, cívicas, mediante a apresentação de sua carteira de sócio, juntamente com o recibo de sua mensalidade quites com os cofres da Entidade; II. Requerer por inscrito a convocação da Assembléia Geral; III, Promover, após autorização da diretoria, diversões na sede social em benefício do clube; IV - Pedir sua eliminação da Entidade por inscrito do quadro social; V. Defender-se por inscrito de qualquer acusação contra sua pessoa em termos e de acordo com as normas instituídas; **CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES** Art. 32 - Aos sócios da Entidade poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Repreensão verbal; Repreensão por escrito; suspensão e Eliminação ou Expulsão. Art. 33 - A repreensão verbal será aplicada pela Diretoria aos sócios que cometerem pequenas faltas, ficando a critério da Diretoria. Art. 34 - A repreensão por escrito será aplicada pela Diretoria aos sócios que cometerem reincidência de falta anterior, ou considerada grave pela Diretoria da Entidade. Art. 35 - A suspensão será aplicada pela Diretoria aos sócios reincidentes na falta anterior ou falta considerada gravíssima pela Diretoria Entidade. Art. 36 - A expulsão ou eliminação será aplicada pela Assembléia Geral nas faltas explicadas abaixo: I. Os que se locupletarem dos bens e valores da Entidade; II. Os que agridirem os diretores, atletas, funcionários da Associação fisicamente ou moralmente, quando no exercício de suas funções; III. Os que praticarem em nome da Entidade atos de desonestidade; IV. Os que moverem qualquer ação judicial contra a Associação; V. Os que praticarem atos que venham





RG n°: 3431073 SSP/PA, CPF n°: 167.773.529-04
secretário Rômulo da Silva Venâncio,
Venâncio RG n°: 4154428 SSP/PA, CPF n°: 881.640.392-68. 1°
Tesoureira, Natália de Jesus Bulcão de Oliveira,
Natália de Jesus Bulcão de Oliveira. RG n°:4284584
SSP/PA, CPF n°: 889.366.862-91. 2° Tesoureira Josefa
Bulcão de Oliveira, Josefa Bulcão de Oliveira, RG n°:
3006286 SSP/PA, CPF n°: 661.564.402-91. Diretor de
Patrimônio Alexandre Bulcão de Oliveira, Alexandre Bulcão
de Oliveira RG n°: 2647418 SSPA, CPF n°: 488.681.082-91.
Diretor de Esportes Aluísio Bulcão de Oliveira, Aluísio
Bulcão de Oliveira RG n°: 2966662 SSP/PA, CPF n°:
661.185.222-00. Diretor Social Francisco Piedade de
Sousa, Francisco Piedade de Sousa RG n°: 2313593 SSP/PA,
CPF n°: 062.675.052-00. Conselho Fiscal Pedro Paulo Bulcão
de Oliveira, Pedro Paulo Bulcão de Oliveira, RG n°
1891088 SSP/PA, 330.216.602-82. Maria de Lourdes Pinheiro
Pinheiro, Maria de Lourdes Pinheiro Pinheiro, RG n°:
3236728 SSP/PA, CPF n°: 612.095.382-53. Maria da
Conceição Bulcão de Oliveira, Maria da Conceição Bulcão
de Oliveira, RG n°: 4284419 SSP/PA, CPF n°: 889.366.782-
72. - E, para constar onde convier, passo a presente
que subscrevo e assino, nesta Cidade de Belém, Capital
do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos
Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil
Dezoito. - *E por ser Verdade dou Fé.*

Belém, 05 de Novembro de 2018
Jéna Vânia Martins Nunes
Escrevente Juramentada.